



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA -- A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1539/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1539/1995 DE 14/12/95

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

E N E N T A:

Denomina de Josué Guimaraes a Travessa sem denominação, localizada no setor 12, quadra 105- e dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	01	de	pro.
n.º	1539	de	1995

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 14 DEZ 1995
Comissão Justiça
Causas Políticas
Orçamento Intermunicipal
União Amigável
Causas Esportivas
Causas Juvenis
Orçamento

PROJETO DE LEI

01 - FL
01-1539/1995

Denomina de JOSUÉ GUIMARÃES a
Travessa sem denominação-locali-
zada no setor 012-Quadra /
105-AR/LÁ.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de JOSUÉ GUIMARÃES a Travessa localiza-
da no setor 012-Quadra 105 - sendo o seu Ponto inicial/
na Rua Apiacás (CODLOG 01.940-2) Perdizes-AR/LÁ.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta
das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se
necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

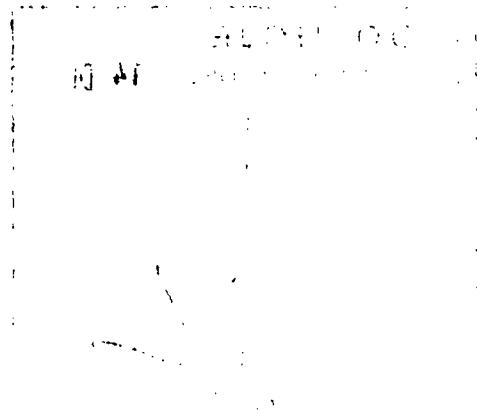
Sala das Sessões, 14 de dezembro de
1995.

VEREADOR MARIO NODA
Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REV

14 DEZ 1995

-DT. 13-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 204 e folha de informação sob
n.º 05 / 18/12/95 a 1



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Folha n.º	02	de proc.
n.º	1.239	de 1985

CONSIDERANDO QUE ESTA PROPOSITURA ATENDE AOS REQUISITOS EXIGIDOS NO DECRETO Nº 27.568 DE 22.12.88, EM ESPECIAL AO ARTIGO 17 E SEUS PARÁGRAFOS 1º E 2º.

CONSIDERANDO QUE O ENTE HOMENAGEADO FALECEU EM 23.02.1986 CONFORME PUBLICAÇÃO IMPRESSA NA ENCICLOPÉDIA BARSA DE 1987 PÁGINA 48.

PROPOMOS AOS NOBRES EDIS DESTA CASA ESTE PROJETO DE LEI VISANDO PERPETUAR ESTA ILUSTRE PESSOA, CUJA BIOGRAFIA PASSAMOS A EXPOR:

GUIMARÃES, JOSUÉ.

ESCRITOR E JORNALISTA GAÚCHO (SÃO JERÔNIMO RS, 7-I-1921 - PORTO ALEGRE, 23-II-1986). JOSUÉ GUIMARÃES COSTUMA SER APONTADO COMO UM SUCESSOR LITERÁRIO DE ÉRICO VERÍSSIMO, POR TRABALHAR QUESTÕES UNIVERSAIS A PARTIR DE UMA TEMÁTICA GAÚCHA. CONTUDO, ELE NEGAVA ESTE PAPEL, E ALERTAVA OS ESCRITORES PARA O PERIGO DA IMITAÇÃO. PRECAVIA-SE IGUALMENTE CONTRA A TENDÊNCIA A MISTURAR JORNALISMO COM LITERATURA, POIS CONSIDERAVA IMPOSSÍVEL ESCREVER UM BOM ROMANCE EM RITMO DE REDAÇÃO DE JORNAL. DIRIGIA A AGÊNCIA NACIONAL QUANDO IRROMPEU O GOLPE DE 1964. APÓS O TRIUNFO DA REVOLUÇÃO DOS CRAVOS, QUE DERRUBOU MARCELO CAETANO, CONTINUADOR DO REGIME SALAZARISTA, FOI PARA LISBOA, ONDE MOROU POR DOIS ANOS. LÁ, FUNDOU O CHAIMATE, JORNAL SATÍRICO QUE TIRAVA O NOME DE UMA BATALHA DA GUERRA DA INDEPENDÊNCIA DE MOÇAMBIQUE E DE UM TANQUE USADO PELOS OFICIAIS PORTUGUESES QUE FIZERAM A REVOLUÇÃO DOS CRAVOS. FEZ TAMBÉM JORNALISMO DIÁRIO, E FOI A ANGOLA PARA COBRIR A GUERRA DA INDEPENDÊNCIA. AUTOR DE UMA TRILOGIA INACABADA COM O TÍTULO A FERRO E FOGO: PUBLICOU TEMPO DE SOLIDÃO E TEMPO DE GUERRA, MAS TEMPO DE ANGÚSTIA FICOU EM PROJETO. ESCREVEU OU-

CONTINUA



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de pros.
n.º	1239	85

02.

TROS ROMANCES: CAMILO MORTÁGUA, DONA ANJA E DEPOIS DO ÚLTIMO
TREM (O FILME O MÁGICO E O DELEGADO BASEOU-SE NUM CÁPÍTULO
DESTE ÚLTIMO LIVRO). DEIXOU TAMBÉM UMA NOVELA. OS TAMBORES
SILENCIOSOS, SÁTIRA DO BRASIL SOB A DITADURA.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.



Gary Grant, com Eva Marie Saint, em 1959. (Keystone)

gundo e, no primeiro ano de contrato com a Paramount, fez sete filmes. Inicialmente, imitou Gary Cooper, mas logo desenvolveu um estilo próprio, objetivo e direto, com personagens eternamente bem vestidos, habituados às boas coisas da vida, incapazes de perder o bom humor e acompanhados por mulheres lindas e elegantes. Entre os 72 filmes que fez de 1932 a 1964 estão *She done him wrong* (1933; *Uma loira para três*), no qual Mae West exigiu sua participação; *Penny serenade* (1944; *Serenata praticada*); *Arsenic and old lace* (1944; *Este mundo é um hospício*); *No ne bui the lonely heart* (1944; *Apenas um coração solitário*); *The Bachelor and the bobby-soxer* (1947; *Solteirão cobiçado*); *People will talk* (1951; *Dizem que é pecado*); *To catch a thief* (1955; *Ladrão de casaca*); *An Affair to remember* (1957; *Tarde demais para esquecer*); *North by Northwest* (1959; *Intriga internacional*); *Charade* (1964; *Charada*). Foram Alfred Hitchcock e Howard Hawks os diretores que mais o marcaram.

GUDIN, Eugênio. Engenheiro, administrador, economista e político brasileiro (Rio de Janeiro, 12-VII-1886 — id., 22-X-1986), o principal expoente da economia liberal no Brasil. Eugênio Gudin Filho formou-se em engenharia civil na Escola Politécnica do Rio de Janeiro em 1905. Na década de 1920, iniciou a carreira como engenheiro, trabalhando para as empresas Light e

Dodsworth & Cia. (da qual se tornou sócio). Em Pernambuco, organizou a Pernambuco Tramways and Power Co. De volta ao Rio, assumiu a direção geral da Great Western of Brazil Railway Co., cargo que manteve durante quase 30 anos. Ainda na década de 1920, começou a estudar os clássicos ingleses de economia, além de autores norte-americanos e europeus contemporâneos. Na década seguinte, começou a ocupar postos em importantes órgãos econômicos, e participou da fundação da Sociedade Brasileira de Economia Política (1937) e da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas (1938), onde assumiu a cátedra de Moeda e Crédito. Em 1944, representou o Brasil na Conferência Monetária e Financeira das Nações Unidas, a famosa conferência de Bretton Woods, onde 44 países criaram o BIRD (Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento) e o FMI (Fundo Monetário Internacional). Bretton Woods marcou a volta ao liberalismo no comércio internacional, e reforçou as posições de Gudin. Para ele, o principal problema do Brasil era a expansão inflacionária dos meios de pagamento. Para combatê-la, propunha a redução dos investimentos públicos e a restrição do crédito. A industrialização, a seu ver, deveria ser limitada, apoiando-se apenas as indústrias compatíveis com os recursos do país. A principal tarefa do governo seria estimular as exportações agrícolas, pois a agricultura seria "a única atividade econômica em que demonstramos capacidade para produzir vantajosamente." Gudin combateu as restrições ao capital estrangeiro na questão do petróleo. A 25 de agosto de 1954 assumiu o ministério da Fazenda no governo de Café Filho, e empreendeu uma rígida política de estabilização, com ajuda de Clemente Mariani, presidente do Banco do Brasil, e de Otávio Gouveia de Bulhões, diretor da Sumoc (Superintendência da Moeda e do Crédito), ambos nomeados por indicação sua. O presidente Café Filho, porém, negociou com Jânio Quadros, governador de São Paulo, um afrouxamento da política de austeridade e, a 3 de abril de 1955, Gudin se demitiu. Uma de suas heranças mais importantes foi a Instrução 113 da Sumoc, que permitia conceder a empresas estrangeiras licenças de importação sem cobertura cambial; essa instrução foi decisiva na implantação da indústria automobilística. Gudin apoiou o movimento de março de 1964, embora criticasse eventualmente aspectos das políticas dos governos militares. Até poucos meses antes de seu 100º aniversário, continuou publicando livros e artigos sobre economia.

GUIMARÃES, Josué. Escritor e jornalista gaúcho (São Jerônimo RS, 7-I-1921 — Porto Alegre, 23-II-1986). Josué Guimarães costuma ser apontado como um sucessor literário de Érico Veríssimo, por trabalhar questões universais a partir de uma temática gaúcha. Contudo, ele negava este papel, e alertava os escritores para o perigo da imitação. Precaviam-se igualmente contra a tendência a misturar jornalismo com literatura, pois considerava impossível escrever um bom romance em ritmo de redação de jornal. Dirigia a Agência Nacional quando irrompeu o golpe de 1964. Após o triunfo da Revolução dos Cravos, que derrubou Marcelo Caetano, continuador do regime salazarista, foi para Lisboa, onde morou dois anos. Lá, fundou o *Chaimite*, jornal satírico que tirava o nome de uma batalha da guerra da Independência de Moçambique e de um tanque usado pelos oficiais portugueses que fizeram a Revolução dos Cravos. Fez também jornalismo diário, e foi a Angola para cobrir a guerra da Independência. Autor de uma trilogia inacabada com o título *A Ferro e fogo*: publicou *Tempo de solidão* e *Tempo de guerra*, mas *Tempo de angústia* ficou em projeto. Escreveu outros romances: *Camilo Mortágua*, *Dona Anja* e *Depois do último Trem* (o filme *O Mágico e o delegado* baseou-se num capítulo deste último livro). Deixou também uma novela, *Os Tambores silenciosos*, sátira do Brasil sob a ditadura.

HAAS, Ernst. Fotógrafo austríaco (Viena, 2-III-1921 — Nova York, 12-IX-1986), que capturou a essência da arte abstrata e do jornalismo em eloquentes ensaios a cores, publicados em revistas como *National Geographic*, *Heute*, *Look*, *Time* e, sobretudo, *Life*. Haas obteve seu primeiro sucesso comercial em Viena, no ano de 1949, com um ensaio fotográfico sobre o retorno de prisioneiros de guerra. Convidado por Robert Capa para a Magnum Photos, prestigiosa agência fotográfica internacional, Haas ficou famoso com o ensaio "O Milagre da Grécia". Em 1950 mudou-se para Nova York, onde começou a trabalhar experimentalmente com cores. Produziu, em 1953, um espetacular ensaio fotográfico para *Life*, "New York", com 24 páginas, e trabalhos análogos sobre Paris (1955) e Venezuela (1956). Durante sua estada em Paris, começou a realizar estudos de "cor em movimento", utilizando baixas velocidades de obturação para fotografar touradas, regatas, rodeios e corridas de automóveis. Em 1962 tornou-se o primeiro fotógrafo a fazer uma exposição individual de fotos a cores no Museu de Arte Moderna de Nova York. No ano



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 1539 de 19 95 18 12 95 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 18/12/95.

FÁTIMA A. MOREIRA MOTTI
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

19/12/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/12/95 às 12h00

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Amílcar M., digo
Oswaldo Lanches

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 21 de 12 de 19.95

Presidente

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 02.01.96

(a)

M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do Proc. 1539 de 19 95
Funcionário *ma*

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1539/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Hoda:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (TRAVESSA JOSÉ GUIMARÃES) constitui homônima?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1539/95.

Sala da Comissão de Justiça, 26/12/95

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

22/1/96
Presidente

A
LEG 2 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SR. 22/1/96
FRANCISCO FALCONI JUNIOR
Chefe de Gabinete

cds/p115391

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

31-01-96

AB
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

31-01-96

Zuzi Assato
ZUZU ASSATO
Oficial Legislativo

SEGUE *em* _____, juntado *S* _____, nesta data
Documento *S* _____ o papel de informação
rubricado *S* sob folha *S* n.º *07/9*
Em *121 0296* *Z*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 07	do proc
No 1539	de 19 95
O funcionário	

São Paulo, 05 de Fevereiro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO M.0059/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1539/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina José Guimarães a travessa sem denominação localizada no setor 012 - Quadra 105 - AR/LA, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[Handwritten signature]
BRASIL VITA
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 1539/95 de fls. 01, e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	06	do proc
Nº	1539	de 19 96
O funcionário	Z	

São Paulo, 05 de fevereiro de 1996

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 059/96, de 05.02.96, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 1539/95, de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópias xerográficas do PL 1539/95 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

Recebi

07/02/96

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

09

do processo n°

1539 de 19 95 12.02.96

(a)

ZUZASSATO
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 12/02/96

Ang

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

SEGUIE junta do nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 10

Em 11 03 96

(a) @



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	1539	de 19	95
-----------	------	-------	----

folha de informacao n.º 200

do...: *pro* n.º 19000.3496 21 em 23/02/96. (a) *u*

ADON 1017411
100003496

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.539/95 MEMO ATL : 4.579/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/10.833/74 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : TV SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV JOSUE GUINARAES

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

23/02/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE--4



Câmara Municipal de São Paulo

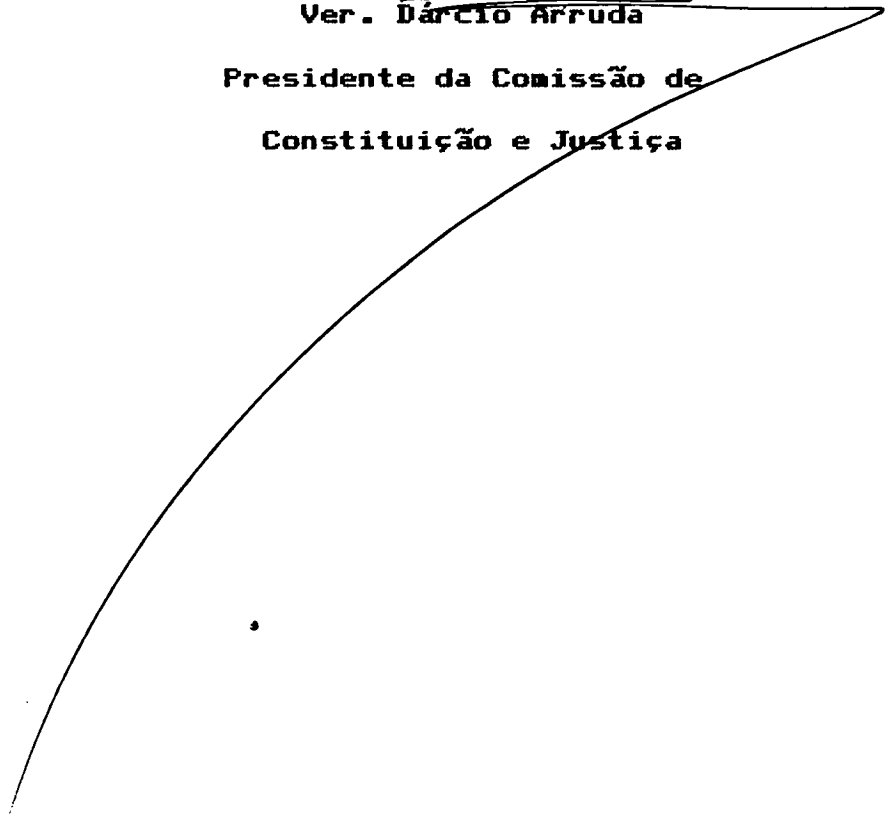
Folha n.º 41	do proc.
N.º 1539	de 95
O	Senário

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 06/03/96


Ver. Darcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça





Ca. 16 - PAR
16-0537/1996

Arquivo de São Paulo

Folha n.º 12	do proc.
N.º 1539	de 10 95
O Inc. de São Paulo	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1539/95.

Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar a Rua de São Paulo, o logradouro público sem denominação, sendo seu ponto inicial a Rua Apiaçás (CODLOG 01.940-2) - Perdizes. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de Lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir. Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa. A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Pela Legalidade.

02/04/96

17 - RELCOM
17-0477/1996

15/p11539-5

Z JUSIQA SOBRE O PROBLEMA DE FUI 1238\92".

À Douta Comissão da
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 09/04/96
p/Marlene S. de Oliveira

Recebido na Comissão de
Política Urb. Meio-ambiente
e Ambiente
Em 11.4.85 às 14h.

Assistente de Chefia Técnica

AO NOBRE VEREADOR:

PARA RELATAR.

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Defesa Civil e Proqamoc
e H. de Saúde

RESOLUEN

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Justado nesta 1ª de Maio de 1922 para informação
documento, rubricado sob

folha n.º _____ a)



Câmara Municipal de

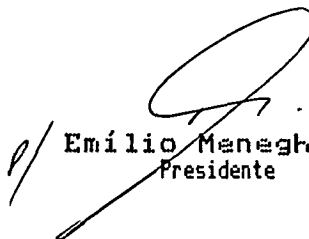
Folha n.º	13	do proc.
N.º	1538	19
O	funcionário	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

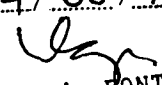
Em, 12.06.56


Emílio Meneghini
Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

**A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes**

Em, 17/06/96

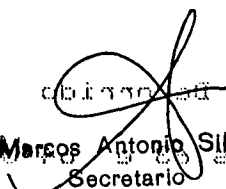

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Senhora Secretária.

Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 18/06/96 as 10 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário

Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

18 / 6 / 96

PRESIDENTE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S. 6.ª, juntados neste dia 20/9/96 por 14 folhas

de n.º 14 / 20/9/96 / 14



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Folha n.º 34	n.º 1539
de 1995	

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/09/96.

Maurício Bano

Maurício Faria
Presidente

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMATICA

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em _____

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Arquivo em _____

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275 do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente processo em 03/01/97.

fl
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMATICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	14 fls.
Arquivo em	06/01/97
O Func.º	VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção	

PARECER 537/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1539/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Travessa Josué Guimarães, o logradouro público sem denominação, sendo seu ponto inicial à Rua Apiacás (CODLOG 01.940-2) - Perdizes.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 02/04/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Oswaldo Sanches - Relator

Nelo Rodolfo

José Viviani Ferraz

Mário Noda

PARECER 537/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1539/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Travessa Josué Guimarães, o logradouro público sem denominação, sendo seu ponto inicial à Rua Apiacás (CODLOG 01.940-2) - Perdizes.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 02/04/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Osvaldo Sanches - Relator

Nelo Rodolfo

José Viviani Ferraz

Mário Noda